



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 169, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 1º, *caput*, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e 5º, parágrafo único, da Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 5 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 15, I, alínea “a”, da Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 5 de abril de 2016, e o que consta do procedimento administrativo nº 19.00.6300.0001334/2017-73, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público, constante do Anexo da [Portaria CNMP-SG nº 132, de 12 de julho de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, edição de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO